



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5241/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do edifício que abriga o Cartório Eleitoral de Formosa.

Ata da sessão de julgamento dos envelopes de propostas comerciais referente ao certame licitatório Tomada de Preços nº 02/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do edifício que abriga o Cartório Eleitoral de Formosa.

Às quinze horas (15h) do dia vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito (28/09/2018), na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Orçamento, localizada no edifício anexo I da sede do TRE/GO, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Especial de Licitações do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (CEL/TRE-GO), representada pelos membros, **Katherine da Silva e Silva** e **Ubiratan Cipriano Aguiar**, para proceder ao julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - ME, CONVEM CONSTRUTORA EIRELI, ARKAL ENGENHARIA LTDA. - ME, FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, RCG ENGENHARIA EIRELI - EPP, CONSTRUTORA MONFERRARI FERNANDES LTDA. e SAV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, habilitadas para prosseguirem na Tomada de Preços nº 02/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do edifício que abriga o Cartório Eleitoral de Formosa. Após a análise das propostas comerciais, a Comissão, à unanimidade dos seus membros, classificou as propostas na seguinte ordem: 1º (primeiro) lugar, MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - ME, no valor de R\$ 206.293,52 (duzentos e seis mil,

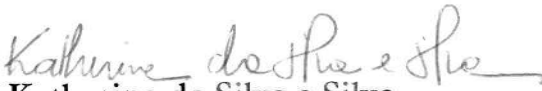
Ubiratan Cipriano Aguiar
1

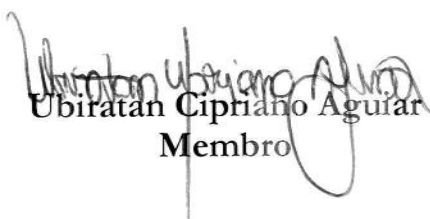
Katherine



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); 2º (segundo) lugar, a empresa CONVEM CONSTRUTORA EIRELI, no valor de R\$ 212.688,57 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); 3º (terceiro lugar), a empresa ARKAL ENGENHARIA LTDA. – ME, no valor de R\$ 214.521,40 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos); 4º (quarto) lugar, a empresa FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, no valor de R\$ 215.262,56 (duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); 5º (quinto lugar), a empresa RCG ENGENHARIA EIRELI – EPP, no valor de R\$ 226.479,00 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais); 6º (sexto lugar), a empresa CONSTRUTORA MONFERRARI FERNANDES LTDA., no valor de R\$ 229.005,54 (duzentos e vinte e nove mil, cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e 7º (sétimo lugar), a empresa SAV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, no valor de R\$ 238.248,86 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Os interessados serão comunicados da decisão na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pela Comissão.


Katherine da Silva e Silva
Membro


Ubiratan Cipriano Aguiar
Membro